



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Núcleo de Registros de Serviços e Material Permanente

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEFP/DIREP/GEPROSP/NURESP

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Bolas, redes e outros

(Grupo 30.14)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços relativa à eventual aquisição de material educativo e esportivo (bolas, redes e outros), grupo 30.14, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o registro de preços para aquisição de material educativo e esportivo, visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal.

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 A realização do pretendo registro de preço foi iniciada pela Diretoria de Registro de Preços, tendo em vista o iminente vencimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0038/2018, conforme Memorando SEI-GDF Nº 25/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP (22689504).

2.4 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras e Compras.net, foram baseadas no consumo da ARP nº 0038/2018 (válida até 14/08/2019), ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão, conforme tabela abaixo:

Nº do item	Código e-Compras	Código BR	Descrição	Unidade de medida	Estimativa inicial
1	3.3.90.30.14.02.0149.000002-01	422329	ARO DE GINÁSTICA RÍTMICA ,Características Técnicas Mínimas: Com 78 a 80 cm de	unidade	0

			diâmetro, confeccionado em PVC e encapado com fita autoadesiva.		
2	3.3.90.30.14.02.0088.000004-01	422331	BASTÃO DE GINÁSTICA, Características Mínimas: Confeccionado em PVC, 01 metro de comprimento, sem carga, ponteiros de borracha.	unidade	50
3	3.3.90.30.14.02.0027.000025-01	422333	BOLA BASQUETEBOL, Material: Microfibras, Categoria: Oficial adulto feminino, Características Técnicas Mínimas: Matrizada.	unidade	10
4	3.3.90.30.14.02.0027.000026-01	422334	BOLA BASQUETEBOL, Material: Microfibras, Categoria: Oficial adulto masculino, Características Técnicas Mínimas: Matrizada.	unidade	20
5	3.3.90.30.14.02.0257.000001-01	422337	BOLA DE GOALBALL, Material: Borracha, Tipo: Oficial, Diâmetro: 25 cm, Peso: 1250 gramas, Cor: À escolher, Características Adicionais: Com guizos no interior.	unidade	0
6	3.3.90.30.14.02.0107.000002-01	422338	BOLA DE MINIBASQUETE, Características Técnicas Mínimas: Confeccionada em couro, borracha ou outro material sintético, circunferência entre 56-59 cm, peso entre 300-325 gramas.	unidade	0
7	3.3.90.30.14.02.0024.000003-01	422339	BOLA FRESCOBOL, Material: Borracha, Características Mínimas: Com alta resistência, Unidade De Fornecimento: Kit com 02 unidades.	kit	10
8	3.3.90.30.14.02.0022.000027-01	422340	BOLA FUTEBOL CAMPO, Material: couro PU, Tamanho: oficial, nº4, Cor: branca, Características Adicionais: Com válvula removível e lubrificada, Categoria: infantil, Peso: 360g a 390g, Circunferência: 64 à 67	unidade	114
9	3.3.90.30.14.02.0067.000003-01	422342	BOLA FUTEBOL DE AREIA, Tamanho: Circunferência 68 a 70 cm,	unidade	4

			Peso: 410 a 440 g, Características Adicionais: Miolo substituível, Material: Bola matrizada em PU.		
10	3.3.90.30.14.02.0108.000006-01	422343	BOLA FUTEBOL DE SALÃO,Características Técnicas Mínimas: Com câmara butil e matrizada, Material: Couro macio ou outro material sintético, Peso: Entre 400-450 g, Diâmetro: Entre 60-64 cm.	unidade	220
11	3.3.90.30.14.02.0017.000065-01	422344	BOLA FUTSAL,Material: PU com Câmera de Butil, Características Adicionais: COM GUIZO para portadores de deficiência visual. Sistema de Construção termo soldada. Com válvula lubrificada, Circunferência: 62 à 64cm, Peso: 410 a 440g.	unidade	20
12	3.3.90.30.14.02.0026.000036-01	150168	BOLA HANDEBOL,Material: Confeccionada em PU, Gênero: Feminino, Tamanho: Entre 54-56 cm de diâmetro, Características Técnicas Mínimas: Costurada; com 32 gomos.	unidade	30
13	3.3.90.30.14.02.0026.000038-01	150168	BOLA HANDEBOL,Material: Confeccionada em PU, Gênero: Infantil, Tamanho: Entre 49-51 cm de diâmetro, Características Técnicas Mínimas: Costurada; com 32 gomos.	unidade	62
14	3.3.90.30.14.02.0026.000037-01	150168	BOLA HANDEBOL,Material: Confeccionada em PU, Gênero: Masculino, Tamanho: Entre 58-60 cm de diâmetro, Características Técnicas Mínimas: Costurada; com 32 gomos.	unidade	130
15	3.3.90.30.14.02.0145.000022-01	422345	BOLA PARA GINÁSTICA ,Características Técnicas Mínimas: Confeccionada em borracha ou plástico, peso mínimo de 300g, diâmetro entre 16 e 17 cm, cor à definir, para ginástica rítmica infantil.	unidade	10
16	3.3.90.30.14.02.0144.000003-01	75060	BOLA PARA TÊNIS ,Características Técnicas	embalagem	0

			Mínimas: Material: borracha vulcanizada e feltro, Embalagem: Com 03 unidades.		
17	3.3.90.30.14.02.0144.000004-01	75060	BOLA PARA TÊNIS ,Características Técnicas Mínimas: Soft (iniciação), Material: borracha vulcanizada e feltro, Embalagem: Com 18 unidades.	embalagem	0
18	3.3.90.30.14.02.0081.000011-01	150742	BOLA PÓLO AQUÁTICO,Material: Borracha, Peso: 400 a 450 g, Circunferência: 68 a 71 cm, Categoria: masculino, Características Adicionais: Câmara butil, miolo removível, matrizada.	unidade	0
19	3.3.90.30.14.02.0031.000007-01	422347	BOLA TÊNIS DE MESA,Material: Acetato de celulóide, Tamanho: Oficial, 40 mm, Unidade De Fornecimento: Blister com 03 unidades.	caixa	28
20	3.3.90.30.14.02.0110.000004-01	422348	BOLA VOLEIBOL AREIA,Material: Couro flexível ou sintético Categoria: Adulto,, Características Técnicas Mínimas: Câmara interior de borracha ou material similar. Circunferência: 66 a 68 cm, Peso: 260 a 280 g.	unidade	15
21	3.3.90.30.14.02.0036.000020-01	4222349	BOLA VOLEIBOL QUADRA ,Material: confeccionada em Microfibra, matrizada, Características Adicionais: atestada por Confederação nacional/internacional. Diâmetro: 65-67 cm. Peso: 260/280g. Miolo: removível e lubrificado. Constando a impressão: vôlei oficial ``tamanho e peso oficial``.	unidade	220
22	3.3.90.30.14.02.0006.000024-01	139572	COLCHONETE GINÁSTICA,Material: Espuma interna em poliuretano,Características Mínimas: D28,capa externa de	unidade	31

			couro ou corino, Medidas: 90 x 40 x 03 cm, Cor: Preto.		
23	3.3.90.30.14.02.0260.000004-01	422351	CONE PARA TREINO,Material: Borracha Sintética Flexível, Tamanho: 20-25 cm, Cor: À escolher.	unidade	0
24	3.3.90.30.14.02.0260.000002-01	422352	CONE PARA TREINO,Material: Plástico flexível, Tipo: Disco, Tamanho: 4,5-6,5 cm de altura e 19,5-20,5 cm de largura, Cor: À escolher.	unidade	0
25	3.3.90.30.14.02.0260.000003-01	422353	CONE PARA TREINO,Material: PVC, Altura: 50 cm, Cor: À escolher.	unidade	20
26	3.3.90.30.14.02.0262.000001-01	422354	CORDA GINÁSTICA RÍTMICA,Material: Linho ou Sintético, Tipo: Oficial, Comprimento: 03 metros, Cor: À escolher.	unidade	0
27	3.3.90.30.14.02.0255.000002-01	422355	ESCUDO APARADOR DE CHUTE,Material: Lona sintética dupla camada, Tamanho: Grande, Dimensões: 33x18x15cm, Características Adicionais: Alças e respiradores.	unidade	20
28	3.3.90.30.14.02.0265.000001-01	422356	ESCUDO APARADOR DE SOCO,Material: Sintético, Modelo: Manopla, Dimensões: 22x18cm, Características Adicionais: Acolchoado de espuma, unissex.	par	20
29	3.3.90.30.14.02.0241.000002-01	422357	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA,Material: Cetim. Dimensões: 4 a 6 cm de largura por 6m de comprimento., Características Técnicas Mínimas: Peso mínimo de 35g	unidade	0
30	3.3.90.30.14.02.0160.000002-01	422358	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI,Material: Algodão com velcro, Tamanho: Oficial.	par	8
31	3.3.90.30.14.02.0143.000001-01	422359	LUVA KARATÊ,Características Mínimas: Material: couro sintético e espuma. Indeformável. Tamanho oficial adulto	par	30

32	3.3.90.30.14.02.0264.000001-01	422361	MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA,Material: Sintético ou madeira, Peso: Pelo menos 150g (cada), Comprimento: Entre 40 e 50 cm (cada).	par	0
33	3.3.90.30.14.02.0050.000003-01	422363	PROTETOR CABEÇA,Aplicação: Prática de esportes de combate, Material: Couro ou material sintético, Cor: A escolher, Tamanho: Único ajustável, Dimensões: 19x68cm (A x C), Peso: 580g, Características Adicionais: Grade removível e fechamento com velcro.	unidade	0
34	3.3.90.30.14.02.0142.000002-01	422364	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL,Características Mínimas: Confeccionado em espuma de alta densidade e fechamento em velcro.	par	4
35	3.3.90.30.14.02.0049.000006-01	422365	PROTETOR TÓRAX,Aplicação: Artes maciais, Material: Vinil, dupla face, Cor: À escolher, Tamanho: 02.	unidade	70
36	3.3.90.30.14.02.0033.000002-01	422366	RAQUETE TENIS DE MESA,Aplicação: Ping pong, Material: Madeira com os dois lados emborrachados, Unidade De Fornecimento: par	par	8
37	3.3.90.30.14.02.0244.000002-01	422367	RAQUETE,Aplicação: Badminton, Material: Alumínio e eixo de aço, Peso: 85-110 gramas, Características Adicionais: Encordoad de fábrica.	unidade	0
38	3.3.90.30.14.02.0244.000001-01	422368	RAQUETE,Aplicação: Tênis de quadra, Material: Grafite, Tamanho: 27 Polegadas, Peso: 260g, Características Técnicas Mínimas: Encordoad.	unidade	5
39	3.3.90.30.14.02.0268.000001-02	422369	REDE DE FUTEBOL SOCIETY,Características: Modelo Padrão, confeccionada em fios trançados. Material: Polietileno (nylon de alta resistência), malha 15 com tratamento UV. Medidas: C 7,50 m x A 2,50 m, laterais 2,5, x 2,0 m, fio de 4mm	par	5

40	3.3.90.30.14.02.0159.000002-01	422370	REDE DE TÊNIS DE QUADRA,Características Mínimas: Rede tamanho oficial, Material: Nylon, Características Adicionais: Com lonas envolvendo os lados inferior, superior e laterais da rede.	unidade	4
41	3.3.90.30.14.02.0131.000004-01	422371	REDE DE VOLEI ,Características Técnicas Mínimas: Malhas quadradas pretas;fio duplo;número 06;cabo de aço,varetas;lonas e esticador na borda superior, Medidas Mínimas: 01 m de Altura x 9,5 a 10 m de Comprimento.	unidade	8
42	3.3.90.30.14.02.0014.000007-01	422372	REDE FUTSAL,Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 4 mm, Medidas: 3,20 x 2,10 m.	par	14
43	3.3.90.30.14.02.0057.000002-01	422373	REDE PARA GUARDAR BOLAS,Material: Nylon. Características: com cordão de aperto deslizante. Capacidade: 10 a 14 bolas	unidade	4
44	3.3.90.30.14.02.0037.000002-01	422374	REDE TÊNIS DE MESA,Material: nylon, Tamanho: oficial, Características Adicionais: sem suporte	unidade	0
45	3.3.90.30.14.02.0245.000007-01	422375	REDE,Aplicação: Badminton, Material: Fio de seda 1,5 mm, Dimensões: 6,10-6,20 x 0,70-0,75 m.	unidade	0
46	3.3.90.30.14.02.0245.000004-01	422376	REDE,Aplicação: Para futebol de areia, Material: 100% Nylon, Características Técnicas Mínimas: Fio 8 mm, Dimensões: 3,0 x 2,0 x 0,8 m.	par	0
47	3.3.90.30.14.02.0245.000003-01	422377	REDE,Aplicação: Para mini vôlei, Material: Nylon, Características Técnicas Mínimas: Espessura 2 mm e malha 15,sem faixa, Dimensões: 1,0 x 3,0 m.	unidade	0
48	3.3.90.30.14.02.0060.000002-01	422378	SUPORTE PARA MESA DE PING - PONG,Material: Metal, Características Mínimas: Kit com 02 suportes e rede para	kit	8

			tênis. Com altura de 11cm e profundidade de 27cm.		
49	3.3.90.30.14.02.0043.000013-01	422379	TATAME,Material: Confeccionado em E.V.A, Dimensões: 1000 x 1000 x 40 mm, Aplicação: Tatame esportivo oficial para competição e prática de Judô, Jiu-Jitsu, karatê, taekwondo entre outros, Características Técnicas Mínimas: Cobertura com película siliconizada, texturizada e sistema impact-system (sistema colmeia).	unidade	600
50	3.3.90.30.14.04.0013.000063-01	422380	COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO,Material: Poliéster, Tamanho: G, Cor: À escolher, Apresentação: Numeradas de 1 a 15, Características Adicionais: Face única, laterais com elástico, Unidade de Fornecimento: Conjunto com 15 unidades.	conjunto	0
51	3.3.90.30.14.04.0013.000062-01	422381	COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO,Material: Poliéster, Tamanho: G, Cor: À escolher, Características Adicionais: Dupla face, laterais com elástico.	unidade	70
52	3.3.90.30.14.04.0013.000061-01	422382	COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO,Material: Poliéster, Tamanho: G, Cor: À escolher, Características Adicionais: Face única, laterais com elástico.	unidade	200
53	3.3.90.30.14.04.0027.000001-01	422384	GORRO PÓLO AQUÁTICO,Material: nylon, Apresentação: numerado de 1 a 13, com protetor de orelha, da cor do gorro, cores variadas, sendo que o gorro de nº 1 deverá ser vermelho, Unidade De Fornecimento: jogo com 13 unidades	jogo	0
54	3.3.90.30.14.04.0003.000009-01	422385	LUVA GOLEIRO,Material: Poliuretano e poliéster, Tamanho: G, Tipo: Dedo longo, Ajuste: Velcro.	par	50
55	3.3.90.30.14.04.0003.000007-01	422387	LUVA GOLEIRO,Material: Poliuretano e poliéster,	par	50

			Tamanho: M, Tipo: Dedo longo, Ajuste: Velcro.		
56	3.3.90.30.14.04.0003.000008-01	422389	LUVA GOLEIRO, Material: Poliuretano e poliéster, Tamanho: P, Tipo: Dedo longo, Ajuste: Velcro.	par	24

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

- 4.1** Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.
- 4.2** A Contratada ficará responsável pela entrega do material educativo e esportivo, no período de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.3** O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.
- 4.4** Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 4.5** A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.
- 4.6** Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.
- 4.7** Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.
- 4.8** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a $\frac{3}{4}$ do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.9** No ato da entrega, deverão restar, no mínimo, 75% da validade total do produto, no que couber.
- 4.10** Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 4.11** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.12** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:
- 4.12.1 Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e
- 4.12.2 Definitivamente**, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada e verificados se os mesmos encontram-se montados, conforme edital.
- 4.13** Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 4.14** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.15** A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte

inadequado, quando da entrega.

4.16 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.17 Os locais de entrega dos órgãos participantes do registro de preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.18 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.19 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

4.20 Os órgãos poderão efetuar mais de uma Solicitação de Compras (SC) para aquisição dos itens constantes em Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de seus saldos e observado o mínimo de 15% sobre o quantitativo total destinado a si, com exceção de eventuais saldos residuais.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Maria Gabriele Sobrinho Ribeiro

Chefe do Núcleo de Registro de Serviços e Material Permanente

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELE SOBRINHO RIBEIRO - Matr. 0274932-7, Chefe do Núcleo de Registros de Serviços e Material Permanente**, em 04/07/2019, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 04/07/2019, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 04/07/2019, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **24729485** código CRC= **522D4BF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457

00040-00013925/2019-90

Doc. SEI/GDF 24729485